

55. CRÍTICAS E POSSIBILIDADES DA POLÍTICA DE COTA RACIAL NA UFJF E O CRITÉRIO DA AUTODECLARAÇÃO

Aline Araújo Passos
Brenda Dutra Franco
Isabella Tostes Teixeira

Palavras-chave: Raça; Política; Ação afirmativa; Cota racial; Autodeclaração; Preconceito; Ingresso;

Caracterização do problema

Muito se discute sobre as formas que as cotas para ingresso nas universidades públicas estão sendo utilizadas. Atualmente, a forma de apuração da entrada dos candidatos nas instituições de ensino superior está sendo colocada em discussão, devido a indignação de diversos indivíduos. Nesse sentido, no início deste ano (2018) foi realizado um abaixo-assinado a fim de demonstrar que muitos cidadãos não compatibilizam com os meios utilizados para avaliar tal ingresso na universidade, pois alegam que não são rigorosos, nem justos o suficiente, tendo enfoque específico aos utilizados pelo Processo de Ingresso Seletivo Misto (PISM) realizado pela UFJF. Nota-se que, o abaixo-assinado trouxe como pauta tanto a autodeclaração, como também o ingresso por meio de declaração de renda.

A presente pesquisa tem enfoque especificamente na questão da autodeclaração e como a fraude das mesmas implicam na ineficácia das Políticas de Ações Afirmativas e do seu propósito de inclusão e superação das desigualdades sociais e do preconceito.

Justificativa

A discussão deste tema se torna de fundamental importância neste momento, visto que a Lei 12.711 de 2012 ao regularizar as situações das cotas no Brasil, determinou em seu Artigo 7º que:

"No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas."

Assim, em apenas quatro anos tal política será revisada. Sendo de fundamental importância a participação e o engajamento da população, principalmente estudantil, para que a situação de fraude narrada acima se altere.

Ademais, foi instituída no dia 2 de março de 2018, pela portaria 307/2018, uma comissão de sindicância destinada a apurar denúncias de irregularidades no ingresso por cotas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e do Programa de Ingresso Seletivo Misto (Pism).

Todavia, tal comissão não elegeu critérios objetivos para apurar a candidatura dos estudantes, fazendo com que se instaurasse um ambiente de insegurança entre os alunos.

Ao fim e ao cabo, não pode ser observada uma postura proativa da comissão frente à problemática. Pois, apenas avaliar as denúncias realizadas, sem se preocupar em, de fato, tentar coibir futuras fraudes e fazer valer o regulamento acadêmico para aqueles que já estão matriculados, não é suficiente para tornar eficaz tal política de ação afirmativa.

Objetivos

Objetivos Gerais

A fim de compreender e analisar toda a questão envolvendo o ingresso pela cota racial na UFJF, pretende-se, através da análise do posicionamento dos próprios estudantes, instituir critérios para analisar as denúncias supracitadas.

Objetivos Específicos

- Realizar um levantamento histórico sobre a eficácia das cotas desde que as mesmas foram instituídas em 2012 pela lei Lei 12.711;
- Avaliar como estão sendo utilizadas as cotas de autodeclaração;
- Avaliar o posicionamento dos estudantes da UFJF frente ao tema;
- Discutir o melhor meio para avaliar a utilização de tais cotas;
- Verificar se as pessoas denominadas “pardas” deveriam ser detentoras do direito ao ingresso pela cota de auto-declaração;
- Determinar qual critério seria o mais adequado para substituir e/ou aprimorar a auto-declaração.

Hipótese

A hipótese da presente pesquisa é que o modelo tal como implementado atualmente não oferece critérios seguros para o escrutínio de uma comissão instaurada para verificar a autodeclaração de alunos que participam da rotina acadêmica por anos, em alguns casos até próximo do fim do curso.

Não se trata de abolir a autodeclaração, mas sim aprimorá-la. Pode-se instituir um questionário prévio a ser realizado no momento da inscrição para o PISM I, por exemplo.

Ademais, a Comissão verificadora estaria mais apta a atuar durante o período de homologação das matrículas na universidade, podendo e devendo neste momento realizar entrevista com o candidato e solicitar a apresentação da certidão de nascimento do mesmo, a fim de esclarecer se o que foi respondido previamente no questionário de inscrição e o que foi exposto na certidão condiz com a realidade do candidato. A proposta não seria valorar o que foi apresentado pelo candidato, somente esclarecer, tentando, assim, trazer segurança ao processo seletivo.

Procedimentos metodológicos

Marco Teórico

Trabalha-se aqui com a teoria formulada por Oracy Nogueira em seu texto “Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem.” Assim, ele chega nas seguintes conclusões:

"Considera-se como preconceito racial uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando

basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as conseqüências do preconceito, diz-se que é de origem."

Pautando-se nessa análise teórica feita pelo autor, não se pode analisar política afirmativa tratando de apenas um viés do preconceito ligado à cor da pele. Pretende-se firmar um debate que vai além do colorismo, de modo que as cotas raciais se tornem plenamente eficazes, sem que as mesmas se tornem fontes de mais preconceitos e discriminações.

Técnicas

O método utilizado para este projeto segue com a finalidade de compreender e analisar toda a questão atual da utilização das política de cotas e o posicionamento dos próprios alunos da UFJF. Assim, foi realizado um questionário online, sendo obtidas 273 respostas com alunos de diversos cursos, o qual contava com perguntas como:

- O que a pessoa se considera; podendo responder: branco, pardo/negro/indígena ou prefiro não declarar;
- Se era a favor da política de cotas;
- Se considerava a autodeclaração um meio justo para o ingresso pela cota racial;
- Se acreditava que, na UFJF, a política de cotas alcança sua finalidade e pedindo para justificar caso não acreditasse;
- Qual tinha sido a cota utilizada pela pessoa ao ingressar na UFJF;
- Caso envolvesse, na pergunta anterior, alguma das cotas que utiliza-se do meio da autodeclaração (A ou D), o mesmo seria conduzido a uma pergunta específica, devendo responder se havia ou não utilizado a cota de maneira irregular, e caso tivesse se gostaria de se retratar frente a essa questão;
- Se já tinha escutado falar na comissão de verificação de autodeclaração que está sendo constituída na UFJF;
- Se era a favor da instauração dessa comissão;
- Se era a favor de alunos que já iniciaram a graduação serem desligados do seu curso por terem usado a cota de modo irregular?
- E, por fim, se a pessoa fosse encarregada de avaliar, através de critérios objetivos, os candidatos que planejam ingressar na UFJF por meio de autodeclaração, quais critérios objetivos poderiam ser utilizados e por que.

Resultados

Ao aprofundar o estudo das políticas das ações afirmativas, percebe-se que a discussão é muito mais profunda do que se observa em um primeiro momento. A tentativa de criar um critério satisfatório para avaliar o ingresso por cota racial, leva a questão do que define uma raça, ou até se existem raças.

A mera análise da cor não retrata os preconceitos, a vivência pessoal de cada um e nem a forma como a pessoa se enxerga. Ser pardo, preto ou indígena é uma construção sociocultural complexa, de modo que uma análise racial realizada por terceiros no processo de ingresso poderia fomentar o preconceito já existente - essa foi uma resposta de um dos alunos que participaram da pesquisa através do formulário online.

A partir dessa visão, não seria incorreto dizer que a autodeclaração é um meio justo. Todavia, com as fraudes esse critério caiu em descrédito. Tal entendimento se assemelha ao verificado na pesquisa realizada entre os alunos da UFJF, onde, ao mesmo tempo que 89% dos entrevistados são a favor das cotas, 77% acredita que essa não alcança sua finalidade na UFJF, esses dados foram obtidos a partir da mesma pesquisa citada no parágrafo anterior.

Ademais, discute-se se os pardos seriam detentores do direito da cota racial, visto que tal termo é muito abrangente e não condiz com a realidade de quem realmente sofre algum tipo de preconceito racial no Brasil. O ato preconceituoso sempre foi inerente à visão, tanto que o colorismo - ato de discriminação, de acordo com a pigmentação de tons mais negros que os outros - serve de evidência a isso, o que não abrange a população parda, que deliberadamente não sofre das mesmas condições.

Por fim, espera-se que qualquer critério, futuramente, definido seja publicizado no Edital de ingresso da UFJF, para que assim possa ser oponente aos candidatos. Além disso, essa alteração não poderá atingir quem já entrou na universidade por meio da autodeclaração. Ressalva-se que isso não significa dizer que a apuração das fraudes à autodeclaração não devam ser realizadas, mas apenas que deva ser feita com base em critérios já existentes e positivados no RAG da UFJF (Regimento Acadêmico da Graduação).

Referências Bibliográficas

ABAIXO-ASSINADO: FISCALIZAÇÃO DE FRAUDE ÀS COTAS RACIAIS. Disponível em: <https://www.change.org/p/diaaf-ufjf-fiscaliza%C3%A7%C3%A3o-de-fraude-%C3%A0s-cotas-raciais?recruiter=false&utm_source=share_petition&utm_medium=copylink&utm_campaign=share_petition&utm_term=share_page>. Acesso em: 17 fev 2018

AUTODECLARAÇÃO E POLÍTICA DE COTAS NA UFJF - FORMULÁRIO ONLINE. DISPONÍVEL EM: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQ58mf4KqPpfIHZ5u4ZVcxE8JsMwi8ulaeVWYj0Zk5sxGcVw/viewform?usp=sf_link>. Realizado de 26 abr a 2 mar 2018

COMISSÃO APURA DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES EM PEDIDOS DE INGRESSO POR COTAS. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/noticias/2018/03/02/comissao-apura-denuncias-de-irregularidades-em-pedidos-de-ingresso-por-cotas/>>. Acesso em: 22 abr 2018

COMISSÕES FISCALIZAM O INGRESSO DE ESTUDANTES NA UNIVERSIDADE. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/noticias/2018/01/26/comissoes-fiscalizam-o-ingresso-de-estudantes-na-universidade/>>. Acesso em: 22 abr 2018

ESTUDOS E ANÁLISES: INFORMAÇÃO DEMOGRÁFICA E SOCIOECONÔMICA - CARACTERÍSTICAS ÉTNICO-RACIAIS DA POPULAÇÃO. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>>. Acesso em: 24 abr 2018

ESTUDANTES E MOVIMENTOS SOCIAIS DENUNCIAM FRAUDES NAS COTAS DA UFJF. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/01-03-2018/estudantes-e-movimentos-sociais-denunciam-fraudes-nas-cotas-da-ufjf.html>>. Acesso em: 22 abr 2018

LEI 1271,1 DE 29 DE AGOSTO DE 2012, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm>. Acesso em: 01 maio 2018

MEDIDAS GARANTEM QUE CRITÉRIOS PARA INGRESSO POR COTAS SEJAM OBEDECIDOS. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/noticias/2018/02/16/medidas-garantem-que-criterios-para-ingresso-por-cotas-sejam-obedecidos/>>. Acesso em: 22 abr 2018

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Revista Anhembi, abril. São Paulo, 1955.

UFJF IMPLANTA SISTEMA PARA AVALIAR ALUNOS QUE INGRESSAM POR MEIO DE COTAS RACIAIS. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/ufjf-implanta-sistema-para-avaliar-alunos-que-ingressam-por-meio-de-cotas-raciais.ghtml>>. Acesso em: 22 abr 2018